

**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 3.422/09, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.**

Acrescenta, o objetivo na Lei Municipal 3002/2005, de 11 de agosto de 2005 – Plano Plurianual e no anexo III – Diretrizes orçamentárias, da Lei Municipal 3408/2008, de 29 de dezembro de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O PREFEITO DE ITAQUI no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o seguinte Objetivo:

PLANO PLURIANUAL		
<i>PROGRAMAS E OBJETIVOS</i>		2009
ÓRGÃO	17 SECRETARIA. MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	R\$ 340.000,00
UNIDADE ORÇ.	01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO	13 CULTURA	
Programa	Incentivo à Cultura	
Objetivo	Apoio do Município ao carnaval de rua e escolas de samba, através de incentivos financeiros...	
	TOTAL	R\$ 340.000,00

ANEXO III – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
<i>PROGRAMAS E OBJETIVOS</i>		2009
ÓRGÃO	17 SECRETARIA. MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	R\$ 340.000,00
UNIDADE ORÇ.	01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO	13 CULTURA	
Programa	Manutenção Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	
Objetivo	Apoio do Município ao carnaval de rua e escolas de samba, através de incentivos financeiros...	
	TOTAL	R\$ 340.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JANEIRO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO
PREFEITO

PUBLICAÇÃO:

Período: 28/01/2009 a 11/02/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL